



EDITAL Nº 07/2025 – DEPRI/PROEX/IFPA

PROGRAMA DE VIVÊNCIA EM REDE PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) EM EDUCAÇÃO DO IFPA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio do Departamento de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Extensão - DEPRI/PROEX, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1188, de 27 de março de 2024, e visando atender o Programa de Vivência em Rede para o Desenvolvimento Institucional e de Servidores(as) Técnico Administrativos(as) em Educação (TAE) do IFPA, instituída pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1368, de 15 de janeiro de 2025, respeitando o regulamento de incentivo a participação dos técnicos administrativos em educação (TAE) da carreira PCCTAE em atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação dentro da carga horária semanal de trabalho, no âmbito do IFPA, instituída pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1367, de 15 de janeiro de 2025, torna público o presente edital a fim de promover a seleção de servidores da categoria Técnico-Administrativo em Educação (TAE) para integrar o Programa de Vivência em Rede para o Desenvolvimento Institucional, conforme diretrizes estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1.1. O Programa de Vivência em Rede para o Desenvolvimento Institucional e de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação, doravante denominado Programa de Vivência em Rede, tem por objetivo fomentar Projeto de Desenvolvimento Profissional (PDP) para aprimoramento da prática profissional, captação e colaboração de parceiros dentro da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, doravante denominada Rede Federal;
- 1.1.2. Estabelecer procedimentos de inscrição, seleção, acompanhamento e prestação de contas do Programa de Vivência em Rede;
- 1.1.3. Estimular e valorizar a produção acadêmica-científica-tecnológica dos servidores(as) TAE do IFPA, contribuindo para o desenvolvimento dos servidores e o avanço da pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação, de forma a expandir a produtividade acadêmica-científica-tecnológica do IFPA, dando maior visibilidade interna e externa à instituição.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- 1.2.1. Promover a aproximação dos(as) servidores(as) TAE do IFPA com a Rede Federal, sendo composta por:
 - I. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;
 - II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;
 - III. Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;
 - V. Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e
 - VI. Colégio Pedro II.
- 1.2.2. Atender os objetivos estratégicos, específicos e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Plano de Desenvolvimento do Campus (PDC);
- 1.2.3. Apoiar os setores administrativos por meio da integração com o conhecimento da área de atuação diretamente relacionada ao setor do TAE e a experiência e expertise da instituição da Rede Federal parceira;
- 1.2.4. Proporcionar oportunidade de experiência e aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a sua participação direta com a instituição da Rede Federal parceira;
- 1.2.5. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos de sua formação/atuação;
- 1.2.6. Atender as políticas institucionais do setor as quais são vinculadas.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas para os(as) servidores(as) TAE;
- 2.2. Em caso de desistência ou de impossibilidade de viajar, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas informará tal situação por escrito ao Departamento de Relações Internacionais (DEPRI/PROEX), o que implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação;
- 2.3. A lista de cadastro de espera será igual ao número de vagas ofertadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Ser servidor(a) em efetivo exercício Técnico-Administrativo(a) do IFPA;
- 3.2. Não estar gozando de licença ou quaisquer outros afastamentos durante as etapas previstas no Processo de Seleção deste edital e do período de Vivência;



- 3.3. Ter cumprido o estágio probatório antes do lançamento deste edital;
- 3.4. Não possuir Cargo Comissionado em nível de Cargo de Direção CD-2, CD-3 ou CD-4;
- 3.5. Possuir formação acadêmica em nível de graduação ou ter atuação na unidade de vínculo.

4. A CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO FOMENTO

- 4.1. A carga horária para Vivência na instituição da Rede Federal parceira deve ser a mesma prevista no regime de trabalho do(a) TAE;
- 4.2. Após a Vivência, ter carga horária definida junto com a chefia imediata, através da carta de anuência, para implementação, execução e disseminação dos conhecimentos adquiridos na atividade presencial;
- 4.3. A Vivência na instituição parceira deverá acontecer no ano de 2025, de acordo com a disponibilidade da instituição de destino em receber os(as) aprovados nesta chamada, conforme cronograma.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os(as) interessados(as) em concorrer a uma das vagas destinadas ao seu setor de lotação deverão preencher formulário eletrônico com acesso pelo link <https://forms.gle/2Hmf8VyTSN5BeDn78> disponibilizado pelo DEPRI/PROEX do IFPA, conforme cronograma deste edital, anexando, em um único documento no formato PDF, na ordem listada abaixo, os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Projeto de Desenvolvimento Profissional - PDP (Anexo I);
 - 5.1.2. Carta de aceite da instituição parceira para vivência (Anexo II);
 - 5.1.3. Anuência da Chefia Imediata (Anexo II);
 - 5.1.4. Termo de Responsabilidade (Anexo II);
 - 5.1.5. Declaração de Tempo de Serviço, emitido pelo SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração de Tempo de Serviço);
 - 5.1.6. Declaração de Afastamento, emitido pelo SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração de Afastamento).
- 5.2. O DEPRI reserva-se o direito de solicitar documentação complementar durante o processo de seleção, cabendo ao candidato acompanhar as notificações pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO



- 6.1. O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consiste em 2 (duas) etapas:
- 6.1.1. 1a etapa: Homologação das inscrições;
- 6.1.2. 2a etapa: Análise do PDP.
- 6.1.2.1. A etapa de Análise do PDP será realizada por uma banca avaliadora com membros convidados pelo DEPRI, formando um número ímpar de pessoas para que sejam atribuídas as médias aritméticas das notas finais dos candidatos.
- 6.2. A homologação das inscrições será de caráter eliminatório e consistirá dos seguintes procedimentos:
- 6.2.1. Análise da documentação prevista no item 5.
- 6.2.1.1. Não será homologada a inscrição que não apresentar qualquer documentação prevista no item 5.
- 6.2.2. Análise dos requisitos previstos no item 3.
- 6.2.2.1. Não será homologada a inscrição do(a) servidor(a) que não atender os critérios previstos no item 3.
- 6.3. A Análise do PDP será de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.3.1. Não será avaliado o PDP que extrapolar o montante previsto no item 7.3.1 deste edital. Com isso, o candidato será eliminado deste processo seletivo.
- 6.3.2. O PDP deverá ser estruturado em 03 (três) etapas:
- 6.3.2.1. Atividade presencial com duração de 5 (cinco) dias úteis na instituição da Rede Federal parceira;
- 6.3.2.2. Implementação e execução da prática adquirida no setor do IFPA definido para Desenvolvimento Institucional;
- 6.3.2.3. Disseminação e compartilhamento do relato da prática adquirida, da implementação e execução, obrigatoriamente por oficina.
- 6.3.3. Serão critérios de avaliação do PDP:

Etapas	Critérios de Avaliação	Pontuação (escala de 1)	Pontuação máxima
Atividade presencial	Identificação da Proposta		10
	Justificativa (Será analisada a relevância da proposta por meio de argumentos que demonstram sua importância e atualidade. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta, com ênfase no desenvolvimento		10



	socioeconômico local, regional e nacional)		
	Objetivo Geral e Específico (Será analisado o alinhamento dos objetivos do PDP com o planejamento e execução de atividades do servidor)		15
Implementação e execução da prática adquirida	Metodologia (Será analisada a clareza sobre os procedimentos para implementação e execução dos conhecimentos adquiridos em tempo hábil de acordo com a metodologia empregada)		15
Disseminação e compartilhamento	Metas a serem alcançadas (Será analisado o alinhamento entre as metas, as atividades e os indicadores para alcance do impacto almejado pela proposta)		20
	Cronograma (Demonstrar o itinerário temporal dos conhecimentos adquiridos e transmitidos)		10
	Relevância e impacto para o setor de lotação do TAE (Apresenta a relevância dos resultados esperados e o potencial para a sua ampliação, considerando o impacto das atividades previstas)		20
TOTAL			100

6.3.4. O PDP que não estiver estruturado com todos os critérios de avaliação descritos no item 6.3.2. eliminará a candidatura do proponente.

- 6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente pela média aritmética da soma das notas obtidas no PDP, com a classificação “classificado” ou “lista de espera”;
- 6.5. Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) com maior idade. Caso persista o empate, será considerado o(a) candidato com maior tempo de vínculo com o IFPA;
- 6.6. A mudança de lotação de setor ou remoção do(a) servidor(a) impossibilita a execução do PDP, o que implicará na convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação. Portanto, o candidato que se inscrever neste processo seletivo declara que não está em processo de remoção.

7. O PAGAMENTO



- 7.1. O DEPRI/PROEX se encarregará de administrar a solicitação do pedido de concessão de diárias e passagens juntamente à Pró-Reitoria de Administração, mediante disponibilidade de recurso financeiro;
- 7.2. Os servidores classificados para o período de Vivência deverão preencher formulário específico de solicitação de concessão de diárias e passagens, assim como proceder e colaborar com demais trâmites para a efetivação de sua participação no programa;
- 7.3. No âmbito desta chamada interna, é prevista a concessão de diárias, de acordo com a legislação nacional vigente, e passagens aéreas referentes ao trecho Pará à Unidade Federativa da instituição de destino, até o valor limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada selecionado(a), dentro do número de vagas, durante o período de estadia para a vivência na instituição da Rede Federal parceira;
 - 7.3.1. O montante máximo de diárias e passagens para cada candidato selecionado será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 7.4. Os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do(a) beneficiário(a).

8. O RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. Os Relatórios de Atividades e de Prestação de Contas (Anexo III) devem ser apresentados dentro do prazo previsto no cronograma deste edital. Caso contrário, o(a) servidor(a) ressarcirá os gastos ao IFPA na forma da legislação vigente.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. Lançamento do edital: 18 de julho de 2025.
- 9.2. Período para impugnação do edital: até 2 (dois) dias úteis do lançamento.
- 9.3. Respostas à solicitação de impugnação: até 2 (dois) dias úteis do término do prazo da solicitação da impugnação.
- 9.4. Período de Inscrições: 25/07/2025 a 13/08/2025 (até às 13h).
- 9.5. Homologação das inscrições: 19/08/2025.
- 9.6. Período de análise do PDP: de 19/08/2025 a 25/08/2025.
- 9.7. Resultado preliminar: 27/08/2025.
- 9.8. Período de interposição de recursos contra Avaliação do PDP (Anexo IV): até 1 (um) dia útil do resultado preliminar.
- 9.9. Respostas à interposição de recursos: até 1 (um) dia útil do término do prazo da interposição.



- 9.10. Resultado Final de candidatos classificados e lista de espera: a partir do dia 01/09/2025.
- 9.11. Prazo máximo para realização da oficina de disseminação do conhecimento adquirido: 22 de janeiro de 2026.
- 9.12. Prazo máximo para entrega dos Relatório de Atividades e Prestação de Contas junto ao DEPRI (Anexo III): 29 de janeiro de 2026.

10. OS CASOS DE DESISTÊNCIA

- 10.1. A manifestação de desistência deverá ser feita por meio de envio de e-mail para internacional@ifpa.edu.br com apresentação de justificativa;
- 10.2. Será considerada motivo de força maior a necessidade de tratamento de saúde de doenças crônicas do(a) servidor(a) ou de seus dependentes diretos, ou catástrofes naturais;
- 10.3. A desistência manifestada anteriormente à solicitação de concessão de diárias e passagens será considerada desistência sem ônus para o candidato;
- 10.4. A desistência ocorrida após a aprovação da concessão de diárias e passagens, a pedido do(a) servidor(a), implicará ressarcimento ao erário, exceto se apresentada justificativa motivada por caso fortuito ou força maior;
- 10.5. A desistência manifestada durante a estadia na Instituição de destino, a pedido do(a) servidor(a), deve ser motivada por caso fortuito ou força maior para não implicar ressarcimento ao erário.
 - 10.5.1. O não ressarcimento fica condicionado à comprovação da efetiva participação ou aproveitamento da vivência na instituição da Rede Federal parceira no período transcorrido da data de início da vivência até a data do pedido de interrupção consignado no Relatório de Atividades e Prestação de Contas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, preenchendo o **Formulário de Impugnação do Edital** no link <https://forms.gle/1AfCrL2tGRF3NjiK7>, conforme o período descrito no cronograma deste edital;
- 11.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEX;



- 11.3. O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal;
- 11.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão da PROEX sobre a avaliação da solicitação de impugnação;
- 11.5. As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico, conforme o período descrito no cronograma deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O(A) candidato(o) é inteiramente responsável pelas informações e documentos apresentados neste processo, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais;
- 12.2. Caso o(a) servidor(a) aprovado(a) venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, imediatamente após cumprido o período vivência na instituição da Rede Federal parceira, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 12.3. Durante o período de vivência na instituição da Rede Federal parceira de que trata este edital o(a) servidor(a) aprovado(a) não poderá exercer quaisquer atividades desvinculadas ao cronograma previsto no PDP;
- 12.4. Em casos de realização de PDP que envolva matéria de proteção intelectual ou direitos autorais deverá ser celebrado acordo prévio entre as partes envolvidas, atendendo ao disposto em legislação específica;
- 12.5. A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.6. A PROEX não se responsabiliza por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos;
- 12.7. As concessões de diárias e passagens dependerão da disponibilidade orçamentária do IFPA;
- 12.8. Os casos omissos serão decididos pela PROEX;
- 12.9. Dúvidas e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados via e-mail para internacional@ifpa.edu.br com assunto: VIVÊNCIA EM REDE – TAE;



- 12.10. Ao longo da vigência os(as) servidores classificados(as) fora do número de vagas desta chamada poderão ser convocados(as) mediante disponibilidade orçamentária e disponibilidade de vagas na instituição de destino.

Belém, PA, 18 de julho de 2025.

LAIS MENEZES DA COSTA SOUSA
Chefe Substituta do Departamento de Relações
Internacionais – DEPRI/PROEX
Port. Nº 3295/2024-REITORIA/IFPA

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA
Pró-Reitoria Substituta de Extensão –
PROEX/Reitoria
Port. Nº 6495/2023-GAB/IFPA



ANEXO I
EDITAL Nº 07/2025 – DEPRI/PROEX/IFPA

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PDP

1. Identificação da Proposta (não informar nome e dados pessoais):

Unidade de Lotação:

Sector de Execução do Projeto:

Título do Projeto:

Nome da Instituição Parceira:

2. Previsão orçamentária

	QUANTIDADE DE DIÁRIAS (nº)	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	SUBTOTAL
DIÁRIA		R\$	R\$
	PASSAGEM (TRECHO DE IDA)	PASSAGEM (TRECHO DE RETORNO)	SUBTOTAL
PASSAGEM	R\$	R\$	R\$
TOTAL*			R\$

*Observar item 7.3.1 do edital.

3. Justificativa:

4. Objetivos

3.1. Geral:

3.2. Específico:

5. Metas a serem alcançadas:

6. Cronograma:

	2025					2026
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Atividade presencial (Vivência)*						
Implementação e execução da prática adquirida						
Disseminação e compartilhamento						
Prestação de Contas						
Relatório						
Oficina de disseminação de conhecimento						

*exceto janeiro de 2026

Observações pertinentes:

7. Relevância e impacto para o setor de lotação:

Local: _____-PA e Data: ____ de _____ de 2025



ANEXO II

EDITAL Nº 07/2025 – DEPRI/PROEX/IFPA

CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaro estar ciente do Projeto de Desenvolvimento Profissional e disponível em receber o(a) servidor(a) _____, no período _____ para aprimoramento da prática profissional. Assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local: _____ -PA Data: ____/____/____

Assinatura do(a) responsável da instituição parceira

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente do Projeto de Desenvolvimento Profissional e da vivência do(a) servidor(a) _____, no período _____ e que a carga horária descrita _____ estará diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas no IFPA pelo(a) Servidor(a), bem como me comprometo em viabilizar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do projeto proposto.

Local: _____ -PA Data: ____/____/____

Assinatura da chefia imediata

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, comprometo-me na forma do **EDITAL Nº 07/2025 – DEPRI/PROEX/IFPA** a assumir os seguintes compromissos no Projeto de Desenvolvimento Profissional:

- 1 – Fornecer informações fidedignas nos relatórios sobre as atividades exercidas no período descrito;
- 2 – Não pedir licença para tratar de interesses particulares nem exoneração do cargo antes de decorrido tempo igual ao período descrito;
- 3 – Cumprir todas etapas descritas, inclusive realizando compartilhamento dos conhecimentos adquiridos;
- 4 – Atender a convocação pelo Departamento de Relações Internacionais do IFPA ou similar para relatar minha experiência.

Fico ciente desde já que:

- a) Na hipótese de não cumprimento dos compromissos supracitados ou abandono do cargo, terei que fazer a indenização das despesas, além de ficar sujeito às penalidades impostas pela legislação em vigor.
- b) Entre as despesas, incluem-se os vencimentos, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou razão ele;

Local: _____ -PA

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor(a)



ANEXO III
EDITAL Nº 07/2025 – DEPRI/PROEX/IFPA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS*

**Este documento não substitui os procedimentos de prestação de contas junto ao SCDP*

1. Identificação da Proposta:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Unidade de Lotação:

Setor de Execução do Projeto:

Título do Projeto:

Nome da Instituição Parceira:

2. Justificativa

3. Objetivos

3.1. Geral

3.2. Específico

4. Resultados obtidos

5. Principais problemas e dificuldades para a realização do cronograma

6. Aplicação detalhada do recurso (anexar ao relatório os comprovantes de viagens)

7. Fotos para divulgação (vivência, equipe e oficina de disseminação)

Crie uma pasta no seu Google Drive institucional, faça upload das fotos (formato JPEG ou PNG) para melhor qualidade das imagens, compartilhe acesso da pasta com o e-mail internacional@ifpa.edu.br e informe link de acesso aqui.

Local: _____-PA e Data: ____ de _____ de 2025

Assinatura do servidor



ANEXO IV
EDITAL Nº 07/2025 – DEPRI/PROEX/IFPA

RECURSO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Etapas	CrITÉrios de Avaliação <i>Escrever no espaço "Argumentação"</i>	Pontuação Obtida	Pontuação pretendida
Atividade presencial	Identificação da Proposta		
	Justificativa <i>Argumentação:</i>		
	Objetivo Geral e Específico <i>Argumentação:</i>		
Implementação e execução da prática adquirida	Metodologia <i>Argumentação:</i>		
Disseminação e compartilhamento	Metas a serem alcançadas <i>Argumentação:</i>		
	Cronograma <i>Argumentação:</i>		
	Relevância e Impacto para o Setor de lotação do TAE <i>Argumentação:</i>		
	TOTAL		100

Local: _____-PA e Data: ____ de _____ de 2025

Assinatura do requerente